PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA

CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

Via Câmara

Ofício n.º: 265/2024
Destinatário: Câmara Municipal de Angelândia (MG)
Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)
Ref.: Projetos em tramitação

Angelândia (MG), 04 de dezembro de 2024.

Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Angelândia,
Ilustres Edis,

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento, na qualidade de Prefeito Municipal de Angelândia (MG), em atenção a solicitação realizada pela comissão de transição de governo, requerer seja enviada relação de projetos de lei que se encontram em tramitação na Câmara Municipal.

Aproveitando a oportunidade, segue anexo cópia do Decreto nº 875/2024, relativo ao funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Angelândia/MG.

Certo do atendimento ao ora solicitado, renovar os protestos de elevada e estima consideração.

João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal de Angelândia (MG)

04/12/24 10:17 hrs

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELANDIA

CNPJ:01.113.937/0001-36
RUA GENEROSO ALVES GUIMARAES 35, CENTRO

DECRETO Nº. 875/2024

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angelândia - MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o início dos trabalhos da Comissão de Transição de Governo;

Considerando a grande demanda de documentos e relatórios requeridos pela futura gestão (2025-2028);

Considerando o eminente final do exercício de 2024 e, simultaneamente, da gestão 2021-2024;

Considerando o grande volume de levantamentos, relatórios, fechamentos e balancetes necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado que a sede da Prefeitura Municipal de Angelândia/MG funcionará, a partir do dia 04/12/2024, somente com demandas internas, sem atendimento ao público;

Art. 2º - Os serviços de relevante interesse social, bem como os de urgência e emergência manterá o funcionamento normal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Angelândia (MG), 03 de dezembro de 2024.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Angelândia/MG

Publicado no quadro de avisos
Em 03 / 12 / 2024
CONTROLE INTERNO